

Despacho nº 804/2020-GS/SEAP

Protocolo nº: 16.800.658-6

Interessado: Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO/SEAP

Assunto: Contratação emergencial - Serviços de Gerenciamento do Abastecimento de Combustíveis

Data: 08/10/2020

1. Trata-se de proposta de contratação direta por dispensa de licitação, por razões emergenciais, para a prestação de serviço comum de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos da frota oficial do Poder Executivo do Estado do Paraná, por meio de sistema informatizado e integrado, com a utilização de cartão de pagamento magnético ou microprocessado (*chip*), bem como para a disponibilização de rede credenciada de postos de combustível, compreendendo a distribuição de *diesel*, *diesel S10*, etanol e gasolina comum.

2. Nesse sentido, considerando:

- a Informação n.º 127/2020 do Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO, em que solicita a autorização para a contratação, ratificação da situação de dispensa e autorização da despesa;
- a aprovação do Termo de Dispensa pela Diretoria do DETO (mov. 90);
- as razões para escolha da empresa a ser contratada, redigidas pelo DETO, conforme Informação n.º 114/2020 (mov. 3);
- a suspensão do processo licitatório Pregão Eletrônico - PE n.º 656/2019, por decisões judiciais (cópia inserida ao mov. 17 e 75);
- as informações que atestam a existência de recursos orçamentários e financeiros dos órgãos usuários que compõem o polo contratante (movs. 18/60);
- o aceite da empresa escolhida, conforme as condições do Termo de Dispensa (mov. 61);
- a manifestação do Conselho Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CETIC, que aprovou contratação idêntica em momento anterior (mov. 72)
- a análise e manifestação jurídica da Procuradoria-Geral do Estado, por meio de sua Procuradora Consultiva de Aquisições e Serviços - PRC/PGE, mediante Informação n.º 685/2020 (mov. 79), aprovada pela Procuradora-Geral do Estado, por meio do Despacho n.º 945/2020 - PGE (mov. 82);
- a justificativa e cumprimento das recomendações da PGE, conforme quadro explicativo juntado pelo DETO (mov. 88);

3. **RECONHEÇO e RATIFICO** a situação de dispensa de licitação, por motivos de emergência, atestada pelo Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO/SEAP, com fulcro no art. 34, inc. IV, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e **AUTORIZO**, na forma dos §§ 3º e 5º, do art. 1º, do Decreto n.º 4.189/2016, a realização da despesa referente à contratação.

4. A contratação deverá ser formalizada com a sociedade empresária **MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 27.284.516/0001-61, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta dias), ou até que se implante novo sistema de gerenciamento do abastecimento da frota, em decorrência da conclusão do PE n.º 656/2019 - o que ocorrer primeiro.

5. O valor máximo estimado para a contratação é de R\$ 47.125.014,39 (quarenta e sete milhões, cento e vinte e cinco mil, quatorze reais e trinta e nove centavos), para a prestação dos serviços.

6. Saliento que previamente à realização da despesa, os ordenadores de despesa dos órgãos usuários deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101/2000, na disciplina da Lei Federal n.º 4.320/64, bem como observar as demais disposições legais aplicáveis, incluindo-se a verificação da Certidão de Regularidade Fiscal - CRF, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto n.º 9.762/2013.

7. **Advirto, também, que os serviços de manutenção objeto deste Contrato Emergencial deverão se limitar a situações de emergência, conforme item 10.3.2.19 da minuta contratual e referendado pela PRC/PGE, na Informação n.º 685/2020, a ser analisada pelos responsáveis pela gestão da frota.**

Publique-se em veículo da Imprensa Oficial e encaminhe-se ao DETO, para formalização do Contrato, colheita das assinaturas e início da execução contratual.

Marcel Henrique Micheletto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

92215/2020

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 13/2020
SEDEST/ Prefeitura Municipal de **Palotina**
(Prot. 16.349.254-7)

OBJETO: a conjugação de esforços na implementação de ações para a execução do "Programa permanente de esterilização cirúrgica de cães e gatos", no Município de Palotina.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná.

PARTES:

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo
Prefeitura Municipal de Palotina.

Autorizado: Marcio Fernando Nunes

Data de Assinatura: 06 de outubro de 2020

91907/2020

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 20/2020
SEDEST/ Prefeitura Municipal de **Planalto**
(Prot. 16.231.974-4)

OBJETO: a conjugação de esforços na implementação de ações para a execução do "Programa permanente de esterilização cirúrgica de cães e gatos", no Município de Planalto.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná.

PARTES:

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo
Prefeitura Municipal de Planalto.

Autorizado: Marcio Fernando Nunes

Data de Assinatura: 06 de outubro de 2020

91910/2020

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 22/2020
SEDEST/ Prefeitura Municipal de **Munhoz de Mello**
(Prot. 16.257.937-1)

OBJETO: a conjugação de esforços na implementação de ações para a execução do "Programa permanente de esterilização cirúrgica de cães e gatos", no Município de Munhoz de Mello.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná.

PARTES:

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo
Prefeitura Municipal de Munhoz de Mello.

Autorizado: Marcio Fernando Nunes

Data de Assinatura: 07 de outubro de 2020

91831/2020

Secretaria de Estado

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 4702421

Documento emitido em 26/01/2021 13:46:34.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10786 | 09/10/2020 | PÁG. 4

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

Públicas

AJ/SEDU em 08/10/2020

EXTRATO 2020/140

ESPÉCIE: Termos aditivos aos convênios indica

CONVÊNIO	MUNICÍPIO
369/2020	JANIÓPOLIS
66/2019	BARBOSA FERRAZ
272/2020	BALSA NOVA

OBJETO: Ajuste na aplicação dos recursos.

EDU	VALOR PM	ASSINATURA
.00	31.500,00	06/10/2020
.00	184.097,62	07/10/2020
.00	7.465,00	08/10/2020

92136/2020